



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Procedimento Interno de Seleção para mudança de Nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2 (carreira não revista)

ATA NÚMERO UM

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, das Pretas, n.º 1 - 1.º Piso, o júri do Procedimento Interno de Seleção para Mudança de Nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2 (carreira não revista), composto pelos elementos Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Sistemas de Informação que Preside, Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Vogal do Conselho Diretivo, na qualidade de primeiro vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Rita Paula Neves Lopes Bento Gouveia, Diretora da Unidade Operacional de Administração Geral, na qualidade de segundo vogal efetivo todos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

O júri procedeu à elaboração do aviso, tendo também estipulado os métodos de seleção a utilizar e respetivas ponderações, nomeadamente a Classificação de Serviço (CS) e Classificação dos Projetos e Atividades (CPA) conforme se anexa a esta ata, mediante apresentação de um relatório.

Mais decidiu o júri, que a Classificação de Serviço (CS) será obtida pelo somatório das classificações quantitativas obtidas durante a permanência no nível da carreira e categoria imediatamente anterior à que se candidata. assim sendo a $CS = (CS1 + CS2)/2$, em que CS1 e CS2 correspondem às classificações de dois anos.

Em relação à Classificação de Serviço (CS), o júri decidiu fazer corresponder as menções qualitativas aos respetivos valores, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, e efetuar a sua correspondência numa escala de 0 a 20 valores:

- Excelente: De 4,5 a 5 valores, correspondendo de 20 valores;
- Muito Bom: De 4 a 4,4 valores, correspondendo de 16 valores;
- Bom: De 3 a 3,9 valores, correspondendo de 12 valores;
- Necessita de desenvolvimento: De 2 a 2,9 valores, correspondendo de 10 valores;
- Insuficiente: De 1 a 1,9 valores, correspondendo de 8 valores;

Relativamente à Classificação dos Projetos e Atividades (CPA), este critério será valorado tendo em conta a avaliação do júri ao relatório apresentado relativo ao período correspondente à permanência no nível da carreira e categoria imediatamente anterior ao que se candidata e será classificado na escala de zero a vinte valores.

A classificação ($CPA = QI + CC + EI + CR + QR$) deste item será a soma das pontuações obtidas em cada um dos seguintes fatores:

- Qualidade/Inovação (QI): de 1 valor a 4 valores;
- Conhecimento e Compreensão (CC): de 1 valor a 4 valores;
- Espírito de Iniciativa (EI): de 1 valor a 4 valores;
- Capacidade de Realização (CR): de 1 valor a 4 valores;
- Qualidade do Relatório (QR): de 1 valor a 4 valores;

A Classificação Final (CF) será traduzida numa escala de 0 a 20 valores (valor inteiro arredondado) com um peso





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

de 25% para a Classificação de Serviço (CS) e 75% para a Classificação dos Projetos e Atividades (CPA) e é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 25\%CS + 75\%CPA$$

Em que:

CF = Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

CPA = Classificação dos Projetos e Atividades

Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri:

O Vogal:

O Vogal:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Procedimento Interno de Seleção para mudança de Nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2 (carreira não revista).

Fatores a considerar na Classificação dos Projetos e Atividades (CPA) definidos na Ata n.º 1

Nome: _____

Projeto e/ou Atividade: _____

Projetos e Atividades	4 Valores	3 Valores	2 Valores	1 Valores
Qualidade/Inovação (QI)				
Conhecimento e Compreensão (CC)				
Espírito de Iniciativa (EI)				
Capacidade de Realização (CR)				
Qualidade do Relatório (QR)				
Resultados				
Total				





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Procedimento Interno de Seleção para mudança de Nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2 (carreira não revista).

CLASSIFICAÇÃO FINAL _____

Nome: _____

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS)

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES (CPA)

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

(CF = 25%CS + 75%CPA)

